



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 106/2025 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 106/2025 AO
ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI 192/2025,
QUE RECONHECE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL O TEMPLO ÁGUAS
DE OXUM, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS/PA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Art. 1º Fica suprimido o artigo 3º do Projeto de Lei nº 192/2025.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 07 de novembro de 2025.



Justificativa da emenda supressiva nº de 07 de novembro de 2025

A presente emenda tem por objetivo corrigir impropriedades de técnica legislativa no texto original da proposição.

A exclusão é necessária porque o artigo cria uma condição que não está prevista em lei, ao dizer que o templo só poderá firmar parcerias com o poder público depois de receber o título de utilidade pública.

De acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014), as parcerias podem ser firmadas sem essa exigência, seguindo os procedimentos legais próprios.

Com isso, a emenda apenas corrige o texto, mantendo o projeto dentro da legalidade e com seu caráter declaratório e honorífico.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres pares à aprovação da presente emenda.

Parauapebas, 07 de novembro de 2025.

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Vereador – Partido Liberal